CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/PA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CONSELHO

ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARÁ - CERH/PA

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARÁ - CERH/PA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei N.° 6.381, de 25 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto N.º 1.556, de 8 de junho de 2016 e alterado pelo Decreto N.º 5.625, de 1º de setembro de 2026, publicado no DOE N.º 36.753, convoca as representações do Poder Público Municipal, das Organizações Civis Legalmente Constituídas e dos Usuários de Recursos Hídricos a habilitarem-se para o próximo mandato, de 2026 a 2030, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, constituído por 34 membros titulares, sendo 17 representantes do Poder Público (15 estaduais e 2 municipais) e 17 representantes da Sociedade Civil (Usuários e Organizações Civis Legalmente Constituídas).

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA é definido como órgão consultivo, deliberativo e normativo e possui importante função sobre os critérios e as normas referentes às diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos a serem observadas pelos planos estaduais correspondentes e pelos planos de bacia hidrográfica, bem como sobre os critérios e as normas relativos à outorga e à cobrança pelo uso dos recursos hídricos e demais instrumentos de gestão. Compete-lhe ainda a aprovação da instituição de comitês em rios de seu domínio.

1. Das disposições preliminares

1.1. O preenchimento das vagas reservadas ao Poder Público Municipal, às Organizações Civis Legalmente Constituídas e aos Usuários de Recursos Hídricos no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA será regido por este edital, em conformidade com as normas legais supracitadas.

1.2. Todos os informes, instruções e resultados sobre este processo de habilitação, serão publicados em forma de edital ou documento oficial com numerações específicas, divulgados no Diário Oficial do Estado e/ou nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS (www.semas.pa.gov.br).

1.3. A gestão dos recursos hídricos é tema de grande complexidade, que exige qualificação técnica dos conselheiros e experiência com a temática para o alcance da qualidade nas deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA. Portanto, em relação à composição do CERH/PA, será considerada a atuação do representante na área de recursos hídricos. Também será levada em consideração formação técnica, se houver, de alguns segmentos da categoria das Organizações Civis Legalmente Constituídas.

1.4. O processo de eleição de que trata este edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no Anexo I, com as inscrições no período de 01/10/2026 a 21/10/2026.

2. Dos objetivos

2.1. O presente edital tem como objetivo convocar e estabelecer as normas para a habilitação e seleção das representações do Poder Público Municipal, das Organizações Civis Legalmente Constituídas e dos Usuários de Recursos Hídricos, para preenchimento das vagas de membros titulares e suplentes no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, para o próximo mandato, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. O processo destina-se ao preenchimento de vagas para representantes titulares e suplentes, distribuídos entre os seguintes segmentos da sociedade, conforme a legislação vigente:

- **Usuários**: representantes dos usuários de recursos hídricos.
- **Organizações Civis:** representantes, sendo um de cada Organização Civil Legalmente Constituída, com objetivos, interesse e/ou efetiva atuação na área de recursos hídricos.
- **Consórcios e/ou associações de municípios:** entidades civis sem fins lucrativos ou órgãos de articulação política regional e/ou organizações sem caráter executivo direto, criadas para atuar na representação política, defesa de interesses e cooperação técnica entre as prefeituras associadas.

2.3. O processo regulamentado por este edital visa eleger os membros de acordo com a Política Estadual de Recursos Hídricos, que garante a representação social na composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA.

3. Da composição e das vagas

3.1. Para a composição do Conselho as vagas são distribuídas em 34 membros titulares, sendo 17 do Poder Público (estadual e municipal) indicados e 17 da Sociedade Civil (Usuários e Organizações Civis) que irão passar pelo processo deste edital, de acordo com o disposto no Decreto N.º 5.625, de 1º de setembro de 2026, publicado no DOE N.º 36.753 de 02/09/2026.

3.2. A vaga para o setor de Poder Público Municipal (PPM) será preenchida por representantes do segmento descrito a seguir:

Código do segmento	Segmentos
PPM 01	Consórcios e/ou associações de municípios
TOTAL DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 01	

a) PPM 01 - Consórcios e/ou associações de municípios: entidades de articulação política e cooperação técnica criadas para representar e defender os interesses comuns de municípios associados

3.3. As vagas do setor de Usuários de Recursos Hídricos (URH) serão preenchidas por representantes dos segmentos descritos a seguir:

Código do segmento	Segmentos
URH 01	Irrigante
URH 02	Prestador de serviço e abastecimento público de água
URH 03	Concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica
URH 04	Usuários industriais
URH 05	Usuários de água para o lazer e turismo
URH 06	Setor hidroviário e portuário
URH 07	Setor minerometalúrgico
URH 08	Aquicultura e pesca
TOTAL DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 08	

a) URH 01 - Irrigantes: todos aqueles que utilizam recursos hídricos para o processo de irrigação.
b) URH 02 - Prestador de serviço e abastecimento público de água: companhias que atendem a mais de um município.
c) URH 03 - Concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica: concessionária ou permissionária de distribuição, concessionária ou autorizada de geração, autorizada de importação e/ou exportação de energia hidrelétrica.
d) URH 04 - Usuários industriais: utiliza de recursos hídricos em grandes quantidades para exercer atividades industriais.
e) URH 05 - Usuários de água para o lazer e turismo: navegação, banhos e natação, passeios marítimos, turismo de pesca, competições desportivas, dentre outros.
f) URH 06 - Setor hidroviário e portuário: transporte de carga ou pessoas.
g) URH 07 - Setor minerometalúrgico: empresas de mineração e/ou metalurgia.
h) URH 08 - Aquicultura e pesca.

3.4. As vagas das Organizações Civis Legalmente Constituídas(OCL) serão preenchidas por representantes, conforme segmentos descritos abaixo:

Código do segmento	Segmentos
OCL 01	Entidades de classes

OCL 02	Organizações não governamentais constituídas para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente com efetiva atuação em recursos hídricos
OCL 03	Comitês de bacias hidrográficas em rios de domínio do estado
OCL 04	Organizações técnicas de ensino e pesquisa
OCL 05	Organizações técnicas de profissionais
OCL 06	Entidades representantes de comunidades extrativistas
OCL 07	Entidades representantes dos povos indígenas
OCL 08	Entidades representantes dos quilombolas
OCL 09	Entidades representantes de comunidades de agricultura familiar
TOTAL DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 09	

4. Da Comissão de Acompanhamento

4.1. Comissão para acompanhar a condução, elaboração e processo eleitoral do edital do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, regulamentada pela Portaria N.º 2.135/2026 de 25 de junho de 2026, publicada no DOE N.º 36.674, de 26/06/2026.

4.2. É da competência da Comissão de Acompanhamento deste edital:

I. Analisar e validar a documentação de habilitação das entidades candidatas;
II. Julgar, em primeira instância, os recursos apresentados pelos participantes;
III. Coordenar a plenária de eleição e a apuração dos votos;
IV. Proclamar o resultado final e redigir a ata de encerramento do processo.

4.3. A Comissão de Acompanhamento é composta por:

I. Natascha Penna dos Santos (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA);
II. Caio Moreno Gomes dos Santos (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA);
III. Yasmin Barbosa Pinto (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA);
IV. Juarez do Couto Pastana Junior (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA);
V. Herena Neves Maués Corrêa de Melo (Ministério Público do Estado do Pará);
VI. Lorran Will Lima dos Santos (Fórum Permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente do Estado do Pará).

5. Dos requisitos para inscrição

5.1. Para concorrer às vagas mencionadas neste edital, ficam as representações interessadas encarregadas de preencher a ficha de inscrição divulgada neste edital e publicada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS (www.semas.pa.gov.br).

5.2. O período de inscrição será de 01/10/2026 a 21/10/2026, conforme cronograma estabelecido no Anexo 1 deste edital, devendo a inscrição ser requerida, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, através do link: https://forms.gle/BvYiegeHqbUqxB8d9. Onde deverão fornecer as seguintes informações e documentações:

a) Código da vaga;
b) Nome da instituição/entidade;
c) CNPJ;
d) E-mail da instituição;
e) Telefone da instituição;
f) Cidade;
g) Estado;
h) CEP;
i) Endereço completo;
j) Documentos que comprovem a participação efetiva em ações voltadas aos recursos hídricos;
k) Nome do representante legal;
l) CPF do representante legal;
m) Contato do representante legal;
n) E-mail do representante legal;
o) Cópia do RG e CPF do representante legal;

5.3. Na opção de anexo no formulário de inscrição, as representações das organizações civis legalmente constituídas, interessadas em ocupar as vagas OCL 01, OCL 02, OCL 03, OCL 04, OCL 05 e OCL 06, OCL 07, OCL 08 e OCL 09 deverão apresentar à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH-PA, cópias de documentos ou evidências como sites, reportagens, artigos, mídias audiovisuais que comprovem a participação efetiva em ações voltadas aos recursos hídricos, tais como:

I. Eventos realizados pela instituição relacionados aos recursos hídricos;
II. Ações executadas ou planejadas pela instituição envolvendo a gestão hídrica;
III. Projetos e estudos desenvolvidos pela instituição na área hídrica;
IV. Atividades relacionadas à gestão dos recursos hídricos desenvolvidas pela instituição dentro do território de atuação, sendo comprovada por meio de histórico da organização.

5.4. Serão aceitos comprovantes pessoais que atestam a realização de ações voltadas aos recursos hídricos (projetos, pesquisas ou similares), desde que a participação seja assentida pela instituição da qual está vinculado.

5.5. O prazo para o recebimento das inscrições e documentos comprobatórios será de 20

(vinte) dias corridos, a partir da data de publicação deste edital, até às 14h00 (horário local), conforme cronograma em anexo.

5.6. Caso o número de inscritos seja insuficiente para o preenchimento de, pelo menos, 70% das vagas mencionadas neste edital, a Secretaria Executiva do CERH/PA estenderá o prazo das inscrições por igual período.

5.7. É vedado aos participantes do processo de habilitação representar mais de um segmento.

6. Da etapa de inscrição e habilitação

6.1. Todos os documentos submetidos na inscrição, precisam estar legíveis e dentro da data de validação, caso contrário, a inscrição será indeferida.

6.2. O formulário com os documentos comprobatórios de atuação na área de recursos hídricos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Edital e a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA. Atendidos os requisitos mínimos de inscrição, o cadastro será efetivado.

6.3. As representações inscritas e habilitadas serão convocadas para participar da assembleia deliberativa do setor por meio de ofício enviado via *e-mail*.

6.4. Os resultados da análise da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, a relação dos habilitados por setor (Poder Público Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Civis Legalmente Constituídas) e o cronograma de ações serão informados na convocação.

7. Dos recursos

7.1. Do resultado preliminar da habilitação caberá recurso junto à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, devidamente fundamentado.

7.2. O prazo para a interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis.

7.3. Para recorrer, o recorrente deverá apresentar documento oficial da instituição a que está vinculado e protocolar junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Gestão das Águas e Clima (Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará), através do formulário que será disponibilizado com o resultado preliminar da habilitação.

7.4. O recorrente só poderá recorrer uma única vez, em caso de envio duplicado, será considerado a última solicitação para fins de validação.

7.5. Se o recurso interposto for indeferido pela Comissão de Acompanhamento, não caberão recursos adicionais.

8. Da convocação

8.1. As instituições representantes das categorias: do Poder Público Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Civis legalmente constituídas, que estiverem habilitadas conforme as normas estabelecidas neste edital serão convocadas ao processo seletivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, através do edital de convocação para as assembleias deliberativas, que será disponibilizado no site da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (www.semas.pa.gov.br.).

8.2. A eleição será realizada de forma presencial durante a Plenária Eleitoral, em local e data enviados via e-mail, juntamente com as orientações do processo de votação.

8.3. Constarão no e-mail de Convocação:

a) relação de instituições habilitadas;
b) prazo para interposição de recurso;
c) data, local e hora de todas as assembleias deliberativas;
d) data, local e hora da reunião de posse dos Conselheiros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA;

9. Das assembleias deliberativas

9.1. Como disposto no Art. 50. da Portaria N.º 2.470, de 13 de dezembro de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, e no Decreto N.º 1.495, de 20 de abril de 2021, alterando o Decreto N.º 1.556, de 8 de junho de 2016, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, o processo de decisão para os membros titulares e suplentes do Conselho será via eleição em assembleias deliberativas.

9.2. Na assembleia deliberativa, por setor, serão definidas, por maioria dos votos, as entidades eleitas para ocupar as vagas de seus respectivos segmentos no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA.

9.3. A assembleia deliberativa será presidida pela Comissão de Acompanhamento do Edital.

9.4. Quando houver apenas uma instituição habilitada a preencher a vaga de determinado segmento no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, a instituição deterá a vaga de titular e do seu respectivo suplente, do segmento por ela representado.

9.5. A ausência do representante de qualquer instituição concorrente sem formalização prévia, durante a realização da assembleia deliberativa, incorrerá na exclusão automática do processo.

9.6. Os resultados das assembleias deliberativas serão registrados em atas, com a lista de frequência em anexo.

9.7. As vagas que permanecerem em aberto após o processo de habilitação continuarão sem representação durante todo o respectivo mandato.

9.8. As instituições participantes da assembleia deliberativa que não conseguirem ocupar vaga no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA passarão a compor o quadro de instituições, para eventuais substituições no Conselho.

9.9. A assembleia deliberativa será realizada na Sala Plenária Angelim, no Centro de Treinamento da SEMAS/Bosque, situado na Travessa Lomas Valentinas n° 2100, Marco, perímetro entre a Av. Almirante Barroso e a Av. Rômulo Maiorana, na data de 19/11/2026 (quinta-feira), com horário a definir.

9.10. O poder de voto é concedido aos habilitados e será realizado na ordem de cada segmento.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, a Comissão de Acompanhamento do Edital deverá decidir por maioria simples dos seus membros.

10. Da posse e instalação

10.1. As instituições representantes dos setores designados na assembleias deliberativa a ocuparem as vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, serão convocadas, via correio eletrônico, a participar da reunião de posse na data prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital de convocação, com local e horário a definir.

10.2. As instituições empossadas no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA a partir de 24 (vinte e quatro) horas após as eleições deverão enviar um ofício e os documentos citados abaixo para o e-mail da Secretaria Executiva, nugac@citsemas.gov.pa.br, contendo as seguintes informações sobre sua participação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos:

I. identificação do segmento que representa;
II. nome dos(as) profissionais titular e suplente, que a representarão no Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA;
III. endereço eletrônico e telefone para contato direto com os(as) Conselheiros(as);
IV. certidão do titular e suplente de antecedentes criminais da Polícia Civil do Pará e do Tribunal de Justiça do Estado atualizadas a menos de 3 meses;
V. certidão do titular e suplente de quitação eleitoral.

10.3. A reunião de posse será registrada em ata, redigida e lavrada pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA.

11. Das disposições finais

11.1. É de total responsabilidade das entidades candidatas o acompanhamento de todas as publicações, convocações e comunicados referentes a este certame, que serão divulgados por meio de correio eletrônico e Diário Oficial do Estado do Pará (DOE).

11.2. No caso de vacância do Conselheiro Titular e/ou Suplente de qualquer segmento, a instituição detentora da vaga deverá indicar o(s) substituto(s), através de comunicado

oficial à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA, para a substituição.

11.3. Incumbe à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA conduzir e prestar apoio administrativo durante todo o processo de habilitação para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará - CERH/PA.

11.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 1 de outubro de 2026.

LILIA MARCIA RAMOS REIS:37390759291
Assinado digitalmente por LILIA MARCIA RAMOS REIS:37390759291

LILIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, em exercício.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CERH/PA 2026

Data	Etapas do Processo
01/10/2026	Publicação do Edital de Habilitação.
01/10/2026 a 21/10/2026	Período de Inscrição.
21/10/2026 a 26/10/2026	Avaliação das inscrições pela Comissão de Acompanhamento.
27/10/2026	Divulgação da lista preliminar de habilitados.
27/10/2026 a 30/10/2026	Prazo para recebimento de recursos.
03/11/2026	Divulgação final dos habilitados e convocação para a assembleia deliberativa.
19/11/2026	Assembleia deliberativa.
23 a 24/11/2026	Prazo para recebimento de recursos.
23 a 24/11/2026	Envio de informações dos indicados para titulares e suplentes.
26/11/2026	Assembleia de posse

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Natascha Penna dos Santos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA

Caio Moreno Gomes dos Santos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA

Yasmin Barbosa Pinto
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA

Juarez do Couto Pastana Junior
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA

Herena Neves Maués Corrêa de Melo
Ministério Público do Estado do Pará

Lorran Will Lima dos Santos
Fórum Permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente do Estado do Pará